

Proc. Administrativo 30- 11.637/2025

De: Meire S. - SEGOV-DAL-APTS

Para: SEDIS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Data: 14/05/2025 às 08:59:28

Setores envolvidos:

SEDIS, SEGOV-DAL, SEGOV-DAL-APTS, PGM-PADM, SEDIS-DTASUAS-ATSUAS, SEDIS-DTASUAS-ATO, SEDIS-DPSE, SEFA-DAF-AC, SEGOV-DPGE, SEGOV-DCONV-DACDTI, SEFA-DAF-AC-SE, PGM-PADM-9P, PGM-PADM-10P

AFASCOM - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Segue termo de ciência e notificação do aditivo para assinatura das partes.

—
Meire Hellen Gonçalves Sacchi

Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor - DAL/SEGOV

Anexos:

TCN_PRORROG_REAJ_2025_27302_2019_PE_11637_2025.pdf



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA DE TAUBATÉ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.302/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.637/25 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 14/05/19, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), BEM COMO APLICAR O REAJUSTE AO VALOR DA PARCERIA NO APORTE DE R\$ 8.000,00

VALOR ADITIVO: R\$ 616.488,23

EXERCÍCIO: 2025/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL E DATA: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, NA DATA DE SUA ASSINATURA DIGITAL.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sérgio Luiz Victor Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 372.057.468-76

ORDENADOR DA DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio
Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social – nomeado em 02/01/25
CPF: 042.393.488-03

AUTORIDADE MÁXIMA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: Salete Bolzan
Cargo: Presidente
CPF: 144.385.278-30

Responsáveis que assinaram o termo de prorrogação e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio
Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social – nomeado em 02/01/25
CPF: 042.393.488-03

Responsáveis que assinaram o termo de prorrogação e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: Salete Bolzan
Cargo: Presidente
CPF: 144.385.278-30





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D85F-6C5D-1C26-BF2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO (CPF 042.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 09:07:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D85F-6C5D-1C26-BF2A>